

SEÇÃO 1. IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA SOCIEDADE/EMPRESA

- 1.1 Identificador do produto:** Sabão Clarim Original (Super)
- 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:** Lavagens domésticas (roupa, limpeza geral)
- 1.3 Identificação do fornecedor da Ficha de Dados de Segurança:** Sovena Portugal Consumer Goods, SA
Quimiparque – Parque Empresarial
Rua do Industrial Alfredo da Silva
2831-904 Barreiro
Portugal
Telef. +351 212 068 300
Fax. +351 212 068 367
www.sovenagroup.com
Telefone (horário de expediente) +351 214 129 336
- 1.4 Número de telefone de emergência:** CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS +351 808 250 143 (24 h)

SEÇÃO 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS



- 2.1 Classificação da substância ou mistura:** Rotulagem em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008 (CLP) e suas alterações:

Este produto não se encontra classificado como perigoso
- 2.2 Elementos do rótulo:**
Rotulagem em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008 (CLP) e suas alterações:
Este produto não se encontra classificado como perigoso
- 2.3 Outros perigos:**
Contém:
Perfume (Limonene); Persulfato de potássio
Podem provocar uma reação alérgica

SEÇÃO 3. COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES**3.1 Substâncias:**
-----**3.2 Misturas:**

Descrição da mistura: mistura de sabão, persulfato de potássio, sequestrante e perfume

Componentes / Substâncias perigosas

| Nº CAS | Nº CE | Nº registo REACH | % Massa | Nome | Classificação nos termos do Reg 1272:2008 |
|-----------|-----------|-----------------------|---------|---|---|
| 7727-21-1 | 231-781-8 | 01-2119495676-19-xxxx | <1,0 | Persulfato de potássio (peroxodissulfato de dipotássio) |  <p>Perigo Acute Tox. 4/H302 Ox. Sol. 3/H272 Skin corr./Irrit.2/H315 Eye dam./Eye Irrit.2/H319 STOT SE, 3/H335 Skin Sens. 1/H317 Resp Sens. 1/H334</p> |
| ----- | ----- | ----- | < 1,0 | Perfume |  <p>Perigo Skin Corr. / Irrit.2/H315, Eye Dam.2 / Irrit. 2/ H319, Skin Sens.1/ H317 Asp.Tox.1/H304 Aquatic Chronic.2/H411</p> |

Informações complementares

Para maior informação ver secções 8, 11 e 12

SEÇÃO 4. PRIMEIROS SOCORROS

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros:

| | |
|----------------------------|--|
| Notas gerais | Tenha consigo a embalagem ou a Ficha de Segurança do produto quando contactar a Sovená, o Centro de Informação Antivenenos ou quando procurar assistência médica. |
| Após Inalação | Não aplicável |
| Após Contacto com a pele | Para pessoas com sensibilidade ao sabão, lavar a pele exposta com água abundante. Se a irritação persistir consultar um médico e mostrar o rótulo ou a embalagem. |
| Após Contacto com os olhos | Lavar imediata e abundantemente com água durante pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras bem abertas. Evitar esfregar os olhos. Se a pessoa em questão utilizar lentes de contacto, retirá-las caso as mesmas não estejam coladas ao olho. Consultar um médico e mostrar o rótulo ou a embalagem. Ou a Ficha de Dados de Segurança. |
| Após Ingestão | Em caso de ingestão não induzir o vômito. Consultar imediatamente o Centro de Informação Antivenenos (808250143), um médico e mostrar o rótulo ou a embalagem. |

Elaborado: QA&ID

Revisto: QA&ID

Aprovado: DQC

Auto proteção do socorrista Nada a referir

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Indicados nas seções 2 e 11

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Nada a referir

SEÇÃO 5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIOS**5.1 Meios de extinção:**

Meios adequados de extinção:

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento e utilização

Utilização de meios adequados às circunstâncias locais e ambiente envolvente

Meios Inadequados de extinção:

Não são conhecidas restrições

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Não Inflamável. Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reação que podem ser tóxicos.

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Dependendo da magnitude do incêndio utilizar equipamento de respiração autônomo e roupa protetora

SEÇÃO 6. MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE FUGAS ACIDENTAIS**6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência:**

Ver seção 8.2

Em caso de derrame limpar a zona afetada recolhendo o produto para reprocessamento ou eliminação

6.2 Precauções a nível ambiental:

Não classificado como perigoso para o ambiente. Evitar a contaminação das águas superficiais e subterrâneas

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Varrer e recolher o produto com o auxílio de meios mecânicos para recipiente com vista à sua reutilização ou eliminação

6.4 Remissão para outras seções:

Ver seções 8 e 13

SEÇÃO 7. MANUSEAMENTO E ARMAZENAGEM**7.1 Precauções para um manuseamento seguro:**

Cumprir a legislação vigente em matéria de riscos laborais. Manter as embalagens fechadas. Controlar os resíduos controlando-os como descrito em 6.3

Medidas de proteção:

Medidas para prevenção de incêndios:

O produto não apresenta risco de incêndio em condições normais de armazenamento, manuseamento e utilização.

Medidas para prevenção de formação de aerossóis e poeiras:

Não aplicável

Medidas de proteção do ambiente:

Definidas na subseção 6.2 e 6.3

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Não comer, beber ou fumar nas zonas de trabalho. Lavar as mãos após manuseamento

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

Medidas técnicas e condições de armazenagem:

Armazenamento em local fresco e seco.

Materiais de embalagem:

Não aplicável

Requisitos relativos a compartimentos e recipientes de armazenagem:

Não aplicável

Classe de armazenagem:

Informações complementares sobre condições de armazenagem:

Evitar fontes de calor, radiação solar, eletricidade estática.

7.3 Utilizações finais específicas:

Não consideradas necessárias.

SEÇÃO 8. CONTROLO DA EXPOSIÇÃO / PROTEÇÃO INDIVIDUAL**8.1 Parâmetros de controlo:**

A mistura foi ensaiada para "irritação cutânea" e foi classificada *in vivo* como não irritante para a pele de acordo com UN GSH e EU CLP (UN, 2009; n° 1272/2008, EU, 2008).

Elaborado: QA&ID

Revisto: QA&ID

Aprovado: DQC

Substâncias

| | | | | | | | | |
|--|-----------------|----------------|------------------------|------------------------|-----------------|----------------|-----------------|----------------|
| Persulfato de potássio (peroxidissulfato de dipotássio) | | | | | | | | |
| Nº CE | 231-781-8 | | | Nº CAS | 7727-21-1 | | | |
| DNEL | | | | | | | | |
| | Trabalhadores | | | | Consumidores | | | |
| Via de exposição | Curta exposição | | Longa exposição | | Curta exposição | | Longa exposição | |
| | Sistémico | Local | Sistémico | Local | Sistémico | Local | Sistémico | Local |
| Exposição oral | | | | | Não disponível | Não disponível | Não disponível | Não disponível |
| Exposição por inalação | Não disponível | Não disponível | 2,06 MG/M ³ | 2,06 MG/M ³ | Não disponível | Não disponível | Não disponível | Não disponível |
| Exposição cutânea | Não disponível | Não disponível | Não disponível | Não disponível | Não disponível | Não disponível | Não disponível | Não disponível |

| | | | | |
|-------------------|----------|-----------|--|-------|
| Perfume | | | | |
| Ingredientes | Nº CAS | Nº CE | Descrição | Valor |
| Diethyl phthalate | 84-66-2 | 201-550-6 | Limite longa exposição (8 hr TWA) (mg/m ³) | 5 |
| | | | Limite curta exposição (15 minutos) (mg/m ³) | 10 |
| Diphenyl ether | 101-84-8 | 202-981-2 | Limite longa exposição (8 hr TWA) (mg/m ³) | 1 |
| | | | Limite curta exposição (15 minutos) (mg/m ³) | 7,1 |

8.2 Controlo da exposição:**8.2.1 Controlos técnicos adequados**

Ver seção 7

8.2.2 Equipamento de proteção individual

8.2.2.1 Proteção ocular e facial

Recomenda-se o uso de proteção facial

8.2.2.2. Proteção da pele

Proteção das mãos:

Recomenda-se a utilização de luvas para pessoas com sensibilidade ao sabão.

Outra proteção da pele

No âmbito das boas práticas recomenda-se a utilização de roupa de trabalho (CE CATI) e calçado anti derrapante (CE CATII).

8.2.2.3 Proteção respiratória

Não relevante

8.2.2.4 Perigos térmicos

Não relevante

8.2.3 Controlo da exposição ambiental

Evitar o derrame do produto e da embalagem no meio ambiente

SEÇÃO 9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS**9.1 Informação sobre propriedades físicas e químicas:**

| | |
|--|--|
| Aspetto | Sólido (barra ou bloco) bege claro |
| Odor | Característico |
| Limiar olfativo | Não aplicável* |
| PH (solução aquosa 10%) | 10,0 ± 0,5 |
| Ponto de fusão/ponto de congelação | Não aplicável* |
| Ponto de Ebulição inicial e intervalo de ebulição | Não aplicável* |
| Ponto de Inflamação | Não aplicável* |
| Taxa de Evaporação | Não aplicável* |
| Inflamabilidade | Não inflamável |
| Limite superior/inferior de inflamabilidade ou de explosividade | Não inflamável |
| Pressão do vapor | Não aplicável* |
| Densidade de vapor | Não aplicável* |
| Densidade relativa | 1,05 a 20°C |
| Coefficiente de partição n-octanol/água | Não aplicável* |
| Temperatura de autoignição | Não aplicável* |
| Temperatura de decomposição | Não aplicável* |
| Viscosidade | Visco-elástico |
| Propriedades explosivas | Não apresenta características de explosividade |
| Propriedades comburentes | Não aplicável* |

(*) Não existem dados disponíveis à data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido à natureza e perigo do produto

9.2 Outras informações:

Não aplicável

SEÇÃO 10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

| | |
|---|---|
| 10.1 Reatividade: | Se forem cumpridas as boas práticas de armazenamento não é exetável a possibilidade de ocorrência de reações perigosas. |
| 10.2 Estabilidade química: | Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização. |
| 10.3 Possibilidade de reações perigosas: | Não relevante |
| 10.4 Condições a evitar: | Evitar reação com ácidos |
| 10.5 Materiais incompatíveis: | Não foram identificadas substâncias ou misturas com as quais o produto possa reagir e dar origem a uma situação perigosa. |
| 10.6 Produtos de decomposição perigosos: | Não se decompõe quando utilizado nas condições recomendadas e para os fins previstos. |

SEÇÃO 11. INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA**11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos:**

Não se encontram disponíveis informações sobre os efeitos toxicológicos da mistura.

Informação toxicológica específica das substâncias

- Toxicidade aguda:
 Persulfato de potássio
 (peroxodissulfato de dipotássio):
 - Oral: LD50: 700 mg/kg (ratazana)
 - Inalação: CL50:> 2,95 mg/l (ratazana)
 - Dérmica: > 2000 mg/kg (ratazana)
 Perfume
 - Oral: > 5000
 - Dérmica: > 5000
 - Inalação: não disponível
- Corrosão/irritação cutânea:
 Persulfato de potássio
 (peroxodissulfato de dipotássio)
 Irritante para a pele
 Perfume: corrosão/irritação da pele, categoria 2
- Lesões oculares graves/irritação ocular:
 Persulfato de potássio
 (peroxodissulfato de dipotássio)
 Irritante para os olhos
 Perfume: lesão ocular/irritação ocular, categoria 2
- Sensibilização respiratória ou cutânea:
 Persulfato de potássio
 (peroxodissulfato de dipotássio)
 Provoca sensibilização (Teste de maximização (GPMT); porquinho da Índia)
 Perfume: sensibilizante cutâneo, categoria 1
- Mutagenicidade em células germinativas:
 Persulfato de potássio
 (peroxodissulfato de dipotássio)
 Teste de Ames: negativo
 Perfume: não classificado de acordo com os dados disponíveis
- Carcinogenicidade:
 Persulfato de potássio
 (peroxodissulfato de dipotássio)
 Dados não disponíveis
 Perfume: não classificado de acordo com os dados disponíveis
- Toxicidade reprodutiva
 Persulfato de potássio
 (peroxodissulfato de dipotássio)
 Dados não disponíveis
 Perfume: não classificado de acordo com os dados disponíveis
- Toxicidade para órgãos- alvo específico (STOT) – exposição única
 Persulfato de potássio
 (peroxodissulfato de dipotássio)
 Pode provocar irritação das vias respiratórias
 Perfume: não classificado de acordo com os dados disponíveis

- Toxicidade para órgãos - alvo específico (STOT) – exposição repetida
Persulfato de potássio
(peroxodissulfato de dipotássio)
A substância ou mistura não está classificada como tóxico específico de órgãos-alvo, exposição repetida
Perfume: não classificado de acordo com os dados disponíveis
- Perigo de aspiração
Persulfato de potássio
(peroxodissulfato de dipotássio)
Nenhuma classificação de toxicidade de aspiração
Perfume: Perigo de aspiração, categoria 1

SEÇÃO 12. INFORMAÇÃO ECOLÓGICA**12.1 Toxicidade**

Informação ecológica específica da mistura – toxicidade: Dados não disponíveis

Informação ecológica específica das substâncias – toxicidade:

| Peroxodissulfato de dipotássio (Nº CAS 7727-21-1) | | | | Perfume |
|--|---|--|--------------------------------|--|
| Peixe | Dáfnia e outros invertebrados aquáticos | Alga | Bactérias | |
| CL50: 76,3 mg/l (oncorhynchus mykiss (truta arco-iris); 96 h | CE50: 100mg/l (dáfnia: 48h) | CE50: 83,7 mg/l (Pseudokirchneriella subcapitata (alga verde); 72h | EC10: 36 mg/l (bactérias: 18h) | Tóxico para a vida aquática com efeitos duradouros |

12.2 Persistência e degradabilidade:

Peroxodissulfato de dipotássio (Nº CAS 7727-21-1):

Persistência: dados não disponíveis

Biodegradabilidade: os métodos para determinação da biodegradabilidade não são aplicáveis às substâncias inorgânicas

Perfume: dados não disponíveis

12.3 Potencial de bioacumulação:

Persulfato de potássio: dados não disponíveis

Perfume: dados não disponíveis

12.4 Mobilidade no solo:

Persulfato de potássio: dados não disponíveis

Perfume: dados não disponíveis

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB:

Peroxodissulfato de dipotássio: Esta substância não é considerada como persistente, bioacumuladora nem tóxica (PBT).

Perfume: não classificado

12.6 Outros efeitos adversos:

Persulfato de potássio: Não permitir que o produto penetre nos esgotos sanitários, em curso de água e no solo.

Perfume: o produto contém compostos orgânicos voláteis: 24,533%

SEÇÃO 13. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À ELIMINAÇÃO**13.1 Métodos de tratamento de resíduos:**

| Código | Descrição |
|----------|--|
| 20.01.30 | Detergentes não abrangidos em 20.01.29 (Decisão 2014/955/UE de 18.12.2014) |

Regulamento 1374/2014: Resíduo não classificado como perigoso

13.1.1 Eliminação de produtos/ embalagens

Em caso de derrame limpar a zona afetada recolhendo o produto com o auxílio de meios mecânicos para recipiente com vista à sua reutilização ou eliminação
As embalagens vazias e limpas podem ser recicladas.

13.1.2 Informações relevantes relativas ao tratamento de resíduos

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação
As embalagens vazias e limpas podem ser recicladas.
Não se aconselha a descarga através das águas residuais
Consultar subseção 6.2 e 6.3

13.1.3 Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não se aconselha a descarga através das águas residuais

13.1.4 Outras recomendações relativas à eliminação

Não relevante

Disposições pertinentes em matéria de gestão de resíduos:

- Regulamento EU 1374/2014 de 18.12.2014 que substitui o Anexo III da Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos;
- Decisão 2014/955/UE de 18.12.2014 que altera a Decisão 2000/532/CE relativa à lista de resíduos em conformidade com a Diretiva 2008/98/CE do parlamento Europeu e do Conselho;
- Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, aprova o regime geral da gestão de resíduos, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril, e a Diretiva n.º 91/689/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro. Alterado pelo: DL183/2009, Lei 64ª/2008, DL 73/2011, DL 79/2013, DL 127/2014, Lei 82-D/2014, DL 75/2015, DL103/2015, Lei 7A/2016 e DL 71/2016;
- DL 103/2013 de 2.08 procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro, e transpõe a Diretiva n.º 2013/2/UE, da Comissão, de 7 de fevereiro, que altera o Anexo I à Diretiva n.º 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens.

SEÇÃO 14. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TRANSPORTE

(RPE/ADR, RID, UN, IATA/ICAO, IMDG)

14.1 Número ONU: Não relevante

14.2 Designação oficial de transporte da ONU: Não relevante

Elaborado: QA&ID

Revisto: QA&ID

Aprovado: DQC

14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte: Não relevante**14.4 Grupo de embalagem:** Não relevante**14.5 Perigos para o ambiente:** Não relevante**14.6 Precauções especiais para o utilizador:**

| | |
|--------------------------------|---------------|
| Disposições especiais: | Não relevante |
| Código de restrição em túneis: | Não relevante |
| Propriedades físico químicas: | Ver seção 9 |
| Quantidades limitadas: | Não relevante |

14.7 Transporte a granel em conformidade com o Anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC: Não relevante**SEÇÃO 15. INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO****15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:**Regulamentos da UE:

- Regulamento CE 648/2004
De acordo com este Regulamento o produto cumpre com: Sabão - 30% e superior (% p/p);
- Regulamento (CE) nº 551/2009 da Comissão, de 25 de junho de 2009, que altera o Regulamento (CE) nº 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respetivos Anexos V e VI - Regulamento (CE) nº 907/2006 da Comissão, de 20 de junho de 2006, que altera o Regulamento (CE) nº 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respetivos Anexos III e VI.

Autorizações e/ou restrições à utilização:

Autorizações: Não relevante

Restrições à utilização: Não relevante

Outros Regulamentos da UE:

- Regulamento 1907/2006 e suas alterações;
- Regulamento 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP) alterado pelos Regulamentos: 790/2009, Rect Reg 1272:2008, 286/2011, 618/2012, 487/2013, 758/2013, 944/2013, 605/2013, 1297/2014, 2015/1221, 2016/918, 2016/1179, Ret Reg 1272:2008, 2017/542 e 2017/776;

Legislação nacional:

- Decreto-lei 63/2008 Procede à 1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, que aprova o Regulamento para a Classificação, Embalagem, Rotulagem e Fichas de Dados de Segurança de Preparações Perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2004/66/CE, do Conselho, de 26 de abril, 2006/8/CE, da Comissão, de 23 de janeiro, e 2006/96/CE, do Conselho, de 20 de novembro. Revogado parcialmente pelo DL155/2013;

Elaborado: QA&ID

Revisto: QA&ID

Aprovado: DQC

- Decreto-lei 98/2010 de 11 de agosto. Estabelece o regime a que obedecem a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado, transpõe parcialmente a Diretiva n.º 2008/112/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, e transpõe a Diretiva n.º 2006/121/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro. Revogado parcialmente pelo DL 127/2013;
- Decreto-lei 220/2012 de 10 de outubro, assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006;
- Decreto-lei 155/2013 de 5 de novembro. Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2003, de 23 de abril, transpondo parcialmente a Diretiva n.º 2013/21/UE do Conselho, de 13 de maio de 2013, no que respeita à adaptação da Diretiva n.º 1999/45/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados membros respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem de preparações perigosas;
- Decreto-lei 88/2015 de 28 de maio. Transpõe a Diretiva n.º 2014/27/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, que altera as Diretivas n.ºs 92/58/CEE, 92/85/CEE, 94/33/CE, 98/24/CE do Conselho e a Diretiva n.º 2004/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, a fim de as adaptar ao Regulamento (CE) n.º 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas;
- Decreto-Lei n.º 24/2012. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009, revogado parcialmente pelo DL 88/2015;
- Decreto-Lei n.º 41A/2010 de 29 de abril, retificado pela Declaração de retificação 18/2010, revogado parcialmente pelo Decreto-Lei n.º 206A/2012 de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 19A/2014 de 7 de fevereiro e DL 246A/2015 de 21 de outubro e DL 111-A/2017: Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro.

15.2 Avaliação da segurança química:

Não foi realizada nenhuma avaliação da segurança química para esta mistura.

SEÇÃO 16. OUTRAS INFORMAÇÕES**1. Legislação aplicável a Ficha de Dados de Segurança:**

Esta Ficha de Dados de Segurança foi desenvolvida em conformidade com o Anexo II – Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) N.º 1907/2006 (Regulamento (EU) N.º 2015/830).

2. Indicação das alterações:

1ª Edição

3. Abreviaturas e acrónimos:

(ADR) Acordo europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por rodovia
 (IMDG) Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas
 (IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo
 (ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional
 (DL50) Dose Letal 50
 (CL50) Concentração Letal 50
 (EC50) Concentração Efetiva 50

4. Referências bibliográficas importantes e fontes de dados utilizadas:

Base de dados de valores limite internacionais GESTIS
 Acesso ao direito da União Europeia (Euro-lex) (eur-lex.europa.eu)
 European Chemicals Agency (ECHA) (<http://echa.europa.eu>)
 International Maritime (www.imo.org/en/Publications/IMDGCode)

SG-QM-MD-027.11.12.17

International Air Transport Association (IATA) (www.iata.org)
 International Civil Aviation Organization (ICAO) (www.icao.int)
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMTT) (www.imtt.pt)

5. Classificação e procedimento utilizado para determinar a classificação das misturas em conformidade com o Regulamento (CE) 1272/2008 (CRE):

| Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) 1272/2008 | Procedimento de classificação |
|--|-------------------------------|
| Não classificado como perigoso | |

Contém:

Perfume (Geraniol, Limonene); Persulfato de potássio
 Podem provocar uma reação alérgica

Recomendações de Prudência Gerais:

Manter fora do alcance das crianças

Em caso de irritação ou erupção cutânea consulte um médico e/ou o Centro de Informação Anti Venenos (808250143)

Se entrar em contacto com os olhos: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar

Em caso de ingestão consultar imediatamente o Centro de Informação Anti Venenos, um médico e mostrar o rótulo ou a embalagem.

6. Texto das frases contempladas na seção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na seção 3

7. Conselhos relativos à formação:

A fim de assegurar a proteção da saúde humana recomenda-se formação/sensibilização em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai manusear este produto de modo a facilitar a compreensão e a interpretação desta Ficha de Dados de Segurança.

Outras informações:

A informação apresentada pretende fornecer orientações gerais de saúde e segurança baseada no estado atual do nosso conhecimento.

Esta Ficha de Dados de Segurança destina-se apenas a este produto.

Não é aplicável a utilizações não usuais ou não previstas ou caso não sejam seguidas as instruções ou recomendações apresentadas.

Fim da Ficha de Dados de Segurança